

### Comissão de Análise do Edital nº 51

### EDITAL Nº 051/2022 – 14 DE OUTUBRO DE 2022

### ADICIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) a cada 80 (oitenta) horas anuais de curso(s) de capacitação e aperfeiçoamento, devidamente comprovado, aos membros efetivos do Magistério Público Municipal de Itapoá / SC.

### 1 – DOS PROCEDIMENTOS:

- **1.1** O Processo de concessão de adicional correspondente a 2% (dois por cento) aos servidores efetivos e estáveis do magistério público de Itapoá será realizado pela Comissão Permanente de Pessoal do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas às normas do presente Edital.
- **1.2** A fundamentação legal para a concessão desta solicitação é o artigo 34 em seus §1°, §2° e §3° da Lei Municipal 075/2001 de 24 de dezembro de 2001 com suas alterações e Resolução n° 006/04/CME/ITAPOÁ/SC do Conselho Municipal de Educação de 28 de setembro de 2004;
- 1.3 O Edital, seus anexos, bem como eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Prefeitura de Itapoá, <a href="www.itapoa.sc.gov.br">www.itapoa.sc.gov.br</a> e site da Secretaria Municipal de Educação <a href="www.educaitapoa.sc.gov.br">www.educaitapoa.sc.gov.br</a> a publicação de todos os atos referentes a este Edital.
- **1.4** Poderão requerer a concessão deste adicional correspondente a 2% (dois por cento), os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais do Quadro do Magistério Público Municipal, com no mínimo três anos no cargo (concluído o estágio probatório);
- **1.5** Será vedada a concessão do adicional correspondente a 2% (dois por cento) aos membros do Magistério Público Municipal em desvio de função, exceto os Gestores de Escola, Coordenadores, servidores Readaptados atuando nas Unidades Escolares e/ou Secretaria de Educação, Diretor(a) Pedagógico(a) e Administrativo e Secretário(a) Municipal de Educação, que já cumpriram o estágio probatório, conforme art. 7º da Resolução 06/04/CME/Itapoá/SC.
- **1.6** Tabela constando o período válido para atender o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 713/2017, sendo:

| PERÍODO VÁLIDO PARA EDITAL N | 0 |  |
|------------------------------|---|--|
| 051/2022                     |   |  |
|                              | _ |  |

DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2022

1



## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição do(a) servidor(a) efetivo(a) será exclusivamente VIA PROCESSO DIGITAL, através do link: <a href="https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento">https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento</a> ficando estabelecido o PRAZO PARA REQUERIMENTO: de 21 de novembro a 13 de dezembro de 2022 (vinte e três dias).
- **2.2** No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24 horas estará apto para dar continuidade;
- 2.3 Com o cadastro realizado: Entrar no site emissão de protocolo assunto: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** sub-assunto: **ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO EDITAL 51/2022**, em seguida anexe os documentos solicitados, sendo:
- a) Formulário (anexo I) devidamente preenchido, assinado e digitalizado pelo candidato(a).
- **b)** Certificado(s) de capacitação digitalizado(s) frente e verso de curso(s) de capacitação e aperfeiçoamento com data(s) a partir de 31/10/2017 e carga horária total de 80 (oitenta) horas, que ainda não foram utilizados para computo de horas de aperfeiçoamento nos anos anteriores: ESTÁ PRONTO, é só enviar.
- **2.4** Havendo excedente de horas deverá ser computado somente no ano subsequente. Sobras inferiores a 20 horas não serão computadas;
- 2.5 Só serão aceitas as inscrições, cujo o cadastro esteja em nome do próprio(a) candidato(a);
- 2.6 As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1, serão indeferidas;
- 2.7 Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.
- **2.8** O(s) documento(s) digitalizado(s) descrito(s) nas alíneas "a" e "b" do item 2.3 que estiver inelegível(is) será(ão) eliminado(s) e não considerado(s) para concessão do adicional.
- **2.9** A inscrição do servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Pessoal do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação;

## 3. DA CONCESSÃO

- **3.1** Toda documentação de comprovação de titulação enviada pelo Protocolo, será analisada pela Comissão da Secretaria de Educação, que deverá publicar os Resultados nos prazos estabelecidos:
- **3.2** A **RELAÇÃO PARCIAL** dos requerimentos deferidos e indeferidos correspondente ao adicional de 2% (dois por cento) será publicada no dia **19/12/2022** (**2ª feira**) **as 9:00 horas**, no site da Prefeitura de Itapoá <u>www.itapoa.sc.gov.br</u> e site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br;

2



- 3.3 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, sendo: 20 e 21 de dezembro de 2022 (3ª e 4ª feira), para apresentar Recurso ao requerimento indeferido, através do e-mail institucional: protocolo@educaitapoa.sc.gov.br não sendo aceito a juntada de novos documentos.
- 3.4 No dia 23/12/2022 (6ª feira) as 14:00 horas, será publicado o resultado dos recursos, se houverem, com a RELAÇÃO FINAL dos requerimentos DEFERIDOS.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **4.1** Após a homologação do requerimento, o profissional da educação terá a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento a partir de janeiro de **2023**;
- **4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e com PARECER do Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Itapoá, 14 de outubro de 2022.

Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo Secretária Municipal de Educação

2



### **ANEXO I**

## REQUERIMENTO - EDITAL Nº 51/2022 - ADICIONAL 2%

| À Sra.<br>Luiza Montalvão de Oliveira Bongalhardo<br>Secretária Municipal de Educação<br>Nesta               |                        |
|--|------------------------|
| rvesta   |                        |
| Eu,, lotado(a) na(s) Esco  | , ocupante do cargo de |
| , lotado(a) na(s) Escarga horária de horas semanais, vem através de  | ola(s), com<br>deste,  |
| REQUERER,  |                        |
| Concessão de um adicional correspondente a 2% (dois per aperfeiçoamento, mediante comprovação em anexo, de a |                        |
| NESTES TERMOS  |                        |
| PEDE DEFERIMENTO   |                        |
|  |                        |
| Assinatura   |                        |
| Itapoá,/   |                        |

**Obs.**: Enviar este requerimento obrigatório no Processo VIA DIGITAL, sendo que deve estar preenchido, assinado e digitalizado, acompanhado da cópia dos certificados digitalizados (frente e verso).